

Lei Ordinária nº 1504/2010

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO PERCENTUAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.010 DO MUNICÍPIO DE JARDIM MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 30 de dezembro de 2010

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2010, créditos adicionais e suplementares em mais 2% (dois por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2010, já autorizado no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.476 de 28 de dezembro de 2009, que aprova a Lei Orçamentária Anual, passando de 30% para 32% o percentual de Suplementações, utilizando os recursos previstos nos incisos III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entrará em via, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Jardim/MS, 30 de Dezembro de 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal